



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS FLORESTA / CONCAMPUS**

**NORMATIVA INTERNA Nº 02 DO CONSELHO DE CAMPUS,  
DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.**

Aprova a Normativa Interna de Elaboração, Orientação, Organização e Defesa de Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de Licenciatura em Química do IFSertãoPE Campus Floresta.

O Presidente do Conselho de Campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano Campus Floresta, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, por unanimidade dos conselheiros do Conselho do Campus (CONCAMPUS), a Normativa Interna de Elaboração, Orientação, Organização e Defesa de Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de Licenciatura em Química do IFSertãoPE Campus Floresta.

Art. 2º Esta normativa entra em vigor a partir da data da sua publicação.

**IRAN ALVES TORQUATO**  
Presidente do Conselho de Campus



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS FLORESTA / CONCAMPUS**

**NORMATIVA INTERNA DE ELABORAÇÃO, ORIENTAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E DEFESA  
DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DO CURSO DE LICENCIATURA EM  
QUÍMICA DO IFSERTÃOPE *CAMPUS FLORESTA***

O Núcleo Docente Estruturante (NDE) e Colegiado do curso de Licenciatura em Química do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano Campus Floresta, no uso de suas atribuições, tornam públicas as normas para elaboração, orientação, organização e defesa de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

**CAPÍTULO 1 - DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS**

- I. O trabalho de conclusão de curso (TCC) integra o currículo dos(as) estudantes de graduação do curso de licenciatura em Química do IFSertãoPE Campus Floresta, sendo considerado um componente curricular de fundamental importância para o desfecho do ciclo acadêmico dos estudantes do curso.
- II. Para a integralização deste componente curricular, fazem-se necessários os seguintes procedimentos: escolha do orientador e do tema de pesquisa; elaboração do TCC junto ao orientador; defesa do TCC devidamente aprovada por uma banca avaliadora; entrega da versão final do TCC e depósito do mesmo junto à biblioteca do Campus.

**CAPÍTULO 2 - DA ESCOLHA DE ORIENTADOR E ELABORAÇÃO DO TCC**

- I. O estudante do curso de Química do IFSertãoPE Campus Floresta deve entrar em contato com um professor orientador, após ter cursado a disciplina “Metodologia Científica” como pré-requisito. O estudante deverá recolher a assinatura do professor em termo de anuência (anexo a esta normativa interna) para desenvolvimento como orientador do projeto de pesquisa do TCC.
- II. O trabalho de conclusão de curso poderá ser desenvolvido individualmente ou em grupo com até três estudantes.
- III. A proposta de trabalho em grupo é necessária a aprovação formal do supervisor da disciplina de TCC, do professor orientador e o NDE.
- IV. A divisão das atividades a serem desenvolvidas em um TCC em grupo serão definidas previamente pelo professor orientador no projeto de trabalho.
- V. A atividade de orientação é computada a partir da assinatura – por parte do estudante orientando e do orientador – do termo de anuência, disposto no Anexo I desta normativa interna.
- VI. A assinatura do termo de anuência implica na aceitação da orientação do projeto de TCC.
- VII. O termo de anuência deve descrever tema do estudo, área de conhecimento e possível título do trabalho.
- VIII. O termo de anuência deve ser entregue na Coordenação do Curso Química do IFSertãoPE Campus Floresta, para fins de registro.
- IX. O TCC a ser produzido deve ser de autoria do estudante. O plágio será considerado motivo suficiente para a reprovação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**CAMPUS FLORESTA / CONCAMPUS**

- X. Os trabalhos deverão estar formatados de acordo com normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) vigente.
- XI. De acordo com a Resolução Nº 510/2016, §1º, os Trabalhos de Conclusão de Curso, monografias e outros estudos que envolvam seres humanos devem submeter o protocolo de pesquisa ao sistema do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) e da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP), salvo algumas exceções previstas na própria resolução.

### **CAPÍTULO 3 - DO ORIENTADOR**

- I. Cada professor-orientador pode orientar no máximo três monografias (as) de TCC por semestre, exceto em casos excepcionais que serão avaliados pelo Colegiado do Curso.
- II. Após a conclusão do TCC, o orientador, ao considerar o estudante apto para a defesa, deve obrigatoriamente escolher os membros da banca avaliadora – respeitando os critérios estabelecidos nesta normativa – além de marcar data, horário e local da defesa.
- III. O orientador deve repassar o TCC para cada membro da banca, em versão PDF ou similar, com um prazo de no mínimo quinze dias antes da defesa, salvo se a banca estiver em concordância com um prazo menor.
- IV. É dever do orientador repassar à Coordenação do Curso de Química do IFSertãoPE Campus Floresta, com um prazo mínimo de 15 (quinze) dias antes do dia da defesa, as seguintes informações: **Nome do estudante; título e resumo do TCC; nome completo dos membros da banca avaliadora; data, horário e local da defesa.**
- V. Caso o membro externo pertença à outra instituição e nunca tenha participado de uma banca de avaliação no âmbito do IFSertãoPE, o orientador deve também enviar à Coordenação do Curso o CPF e e-mail do membro externo da banca, para que este possa ser cadastrado no Sistema Unificado de Administração Pública – SUAP do IFSertãoPE.
- VI. Cabe ao setor de comunicação do Campus fazer a divulgação da defesa pública via e-mail institucional para a comunidade acadêmica do IFSertãoPE Campus Floresta, expondo local, data, horário, banca, título e autoria do TCC.
- VII. É de responsabilidade do orientador presidir a sessão pública de defesa de TCC.
- VIII. A defesa do TCC deverá acontecer até o último dia letivo do semestre ao qual a matrícula de TCC 2 está vinculada.

### **CAPÍTULO 4 - DO COORDENADOR DE CURSO**

- I. Cabe ao coordenador do curso de Química do IFSertãoPE Campus Floresta fazer o devido registro das informações da defesa no perfil do estudante via Sistema Unificado de Administração Pública – SUAP (ou sistema em vigência), com 15 (quinze) dias de antecedência antes da defesa.
- II. É obrigação do coordenador do curso expedir uma declaração de participação para cada integrante da banca após a defesa.
- III. O coordenador também deve cadastrar no perfil do aluno do SUAP, a ata da defesa, contendo a nota e as devidas assinaturas dos membros da banca.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**CAMPUS FLORESTA / CONCAMPUS**

**CAPÍTULO 5 - DA BANCA**

- I. A banca deve ser formada por profissionais que, reconhecidamente, tenham competência para avaliar o trabalho. A escolha dos membros para a composição da banca é de responsabilidade do orientador.
- II. A Banca Examinadora deverá ser constituída por 04 (quatro) professores, sendo 03 (três) da Sede sendo 01 (um) suplente e 01 (um) externo de acordo com o artigo 44 da Organização Acadêmica do IFSertãoPE RESOLUÇÃO Nº. 41/2020 do CONSUP.
- III. Após a apresentação do estudante, a banca tem total liberdade para arguir, questionar, sugerir ou se posicionar em relação ao trabalho visando colaborar para sua melhoria.

**CAPÍTULO 6 - DA DEFESA**

A defesa do TCC ocorrerá em sessão pública e deverá seguir os seguintes parâmetros:

- I. O presidente da sessão pública de defesa de TCC convida a banca para formar a mesa, registra o horário de início da sessão e passa a palavra para o estudante. O estudante terá entre 20 a 30 minutos para fazer uma exposição oral do seu trabalho monográfico;
- II. O TCC escrito será avaliado pela banca juntamente com a apresentação do estudante.
- III. Cada membro da banca fará suas considerações em um tempo estimado de vinte minutos. Após a arguição e os debates, o presidente solicitará uma audiência em particular com os membros da banca para debaterem a respeito da avaliação.
- IV. A banca classificará o trabalho como:
  - a) Aprovado,
  - b) Aprovado com correções obrigatórias com prazo de até 30 (trinta) dias,
  - c) Necessidade de reapresentação,
  - d) Reprovado.Ao estudante que obtiver aprovação deve ser creditada no componente curricular de Monografia nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos que serão avaliados de acordo com os critérios de avaliação no Anexo II dessa normativa. Em caso de apresentação de TCC em grupo a avaliação será realizada de forma individual.
- V. Uma ata de defesa deve ser lavrada e assinada por todos os membros da banca, com uma cópia sendo arquivada pela coordenação do curso, e outra cópia sendo entregue ao estudante (após as devidas correções feitas no texto). Caso haja correções indispensáveis ao texto final, uma observação a respeito deve constar em ata.
- VI. Quando necessário, o estudante deve efetuar as devidas correções e entregar a versão final de seu TCC ao orientador antes do término do semestre, para que o mesmo dê o aval para a realização do depósito.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**CAMPUS FLORESTA / CONCAMPUS**

### **CAPÍTULO 7 - DO DEPÓSITO DO TCC**

- I. A versão final do TCC, contendo a folha de aprovação assinada pelos membros da banca, ficha catalográfica e acompanhada da autorização de submissão do TCC ao repositório institucional leituras abertas – RELEIA – assinada pelo(a) orientador(a), que deverá ser encaminhada para o e-mail correspondente da biblioteca do campus Floresta (ou de acordo com as normas vigentes da biblioteca do Campus).
- II. As etapas para o depósito destes trabalhos são:
  - a) Após a defesa do TCC e possíveis correções sugeridas pela banca examinadora, o(a) aluno(a) deve gerar a ficha catalográfica do seu trabalho no sistema de Geração de Ficha Catalográfica Online (Geficat), seguindo as normas ortográficas e gramaticais da língua portuguesa.
  - b) Após a elaboração da ficha, deve-se inseri-la na página seguinte à folha de rosto no TCC.
  - c) O TCC deve ser salvo em arquivo com o título em caixa alta e em formato pdf.
  - d) Com a aprovação da versão final do TCC pelo orientador(a), este(a) assina a “Autorização de submissão do TCC ao repositório institucional leituras abertas – RELEIA” conforme Anexo III.
  - e) Em posse da última versão do TCC corrigido e completo (incluindo a ficha catalográfica, páginas devidamente numeradas, etc.) e da autorização de submissão do TCC ao repositório institucional leituras abertas – RELEIA, ambos arquivos em formato pdf, enviá-los para o e-mail correspondente da biblioteca do seu campus.
  - f) Após a confirmação de recebimento e leitura do e-mail pela biblioteca, juntamente com a conferência dos arquivos anexados, será depositado no RELEIA em um prazo de até 72 horas, em dias úteis.
  - g) Será encaminhada a URL gerada do trabalho ao discente e a(o) orientador(a), confirmando, assim, o depósito no repositório. Caso necessário, será enviado uma declaração de comprovação de depósito.
- III. A emissão de uma possível declaração de conclusão de curso somente poderá ser feita após a devida entrega da versão final do trabalho monográfico e do depósito do mesmo junto à biblioteca do Campus para que seja feita a publicação de acordo com as normas da biblioteca.

### **CAPÍTULO 8 – DISPENSA DO TCC**

- I. As disciplinas de TCC poderão ser substituídas pela publicação de um artigo científico em um periódico ou eventos com Qualis e tema relacionado à área do curso.
- II. A avaliação do requerimento de dispensa deverá ser realizada pelo Colegiado do Curso.

Os casos omissos serão apreciados e julgados pelos membros do Núcleo Docente Estruturante do Curso Superior de Licenciatura em Química do Campus Floresta.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS FLORESTA / CONCAMPUS**

**ANEXO I - Termo de anuência para orientação de pesquisa de TCC**

**Dados da pesquisa:**

<b>Objetivo do trabalho</b>	
<b>Tema/Provável título do trabalho</b>	
<b>Área do conhecimento</b>	
<b>Orientador</b>	

Por meio do presente instrumento, o estudante se compromete a:

- Desenvolver o projeto proposto sob a supervisão do Orientador indicado acima.
- Apresentar, dentro dos prazos estipulados pelo orientador, relatórios de desenvolvimento de seu trabalho.
- Apresentar, apenas com o aval do orientador, artigos científicos ou trabalhos técnicos com resultados parciais ou finais da presente proposta.
- Reconhecer o orientador como orientador da presente proposta de pesquisa e mencioná-lo em possíveis publicações, bem como observar as questões éticas envolvidas na pesquisa.
- Avisar com antecedência mínima de 30 dias a intenção de abandonar o desenvolvimento da pesquisa.

O orientador assume o compromisso de:

- Aceitar como orientando de pesquisa o estudante do Curso Superior de Licenciatura em Química do IFSertãoPE Campus Floresta.
- Coordenar o desenvolvimento do projeto de pesquisa que resultará no trabalho monográfico de fim de curso.
- Reconhecer o estudante como autor da presente proposta de pesquisa e mencioná-lo em possíveis publicações, bem como atentar para questões éticas adjacentes à pesquisa.

Floresta - PE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

**Estudante**

---

**Orientador**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**CAMPUS FLORESTA / CONCAMPUS**

**ANEXO II – Critérios para avaliação de Trabalhos de Conclusão de Curso**

<b>Curso:</b>	
<b>Título do Trabalho:</b>	
<b>Autor:</b>	

CRITÉRIOS	PESO	NOTA
Critérios referentes ao texto escrito		
Qualidade da Revisão Bibliográfica/Referências e citações	10	
Adequação do tema/conteúdo do trabalho proposto	10	
Clareza e coerência do texto da monografia	30	
Critérios referentes à apresentação		
Domínio do conteúdo/Clareza das informações apresentadas	30	
Estrutura lógica de apresentação/Qualidade dos slides	10	
Desenvoltura no esclarecimento de dúvidas / Postura na apresentação	10	
<b>NOTA FINAL ATRIBUÍDA</b>		
<b>CONCEITO ATRIBUÍDO</b>		

**APTO: Maior ou igual a 70**

**NÃO APTO: Abaixo de 70**

**APTO COM DISTINÇÃO: Maior ou igual a 90**

Floresta - PE, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_.

Examinador: \_\_\_\_\_



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS FLORESTA / CONCAMPUS**

**ANEXO III - AUTORIZAÇÃO DE SUBMISSÃO DO TCC AO REPOSITÓRIO INSTITUCIONAL LEITURAS  
ABERTAS - RELEIA**

Declaro para os devidos fins que, o(a) estudante

\_\_\_\_\_ realizou todas as correções sugeridas pela banca examinadora no trabalho de TCC intitulado “\_\_\_\_\_” e que o documento encontra-se devidamente formatado segundo a instrução normativa em vigor.

Quanto a sua disponibilização no repositório institucional, permite-se que o documento seja:

( ) Totalmente disponível ( ) Parcialmente disponível ( ) Restringir publicação

Em caso de disponibilização parcial, especifique a data de disponibilização: \_\_\_\_\_.

Em caso de restrição da publicação, informar o motivo:

\_\_\_\_\_.

Desta forma, eu, professor \_\_\_\_\_ autorizo a submissão desse Trabalho de Conclusão de Curso ao repositório institucional leituras abertas - RELEIA, do IFSertãoPE.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Orientador(a)